

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 70, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Estabelece o preço final para aquisições do leite integral UHT, com abrangência aos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no âmbito da modalidade Compra Direta do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, § 3º da Lei nº 10.696, de 2 de junho de 2003, com redação dada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 21, II, do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e

Considerando a Nota Técnica SUPAF/SUGOF nº 001/2015, da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, de 06 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º 1º Estabelecer o preço final para aquisições do leite integral UHT, no âmbito da modalidade Compra Direta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), por litro, com abrangência restrita aos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Art. 2º 2º As operações poderão ser realizadas até 30 de junho de 2015.

Art. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO DE CAMPOS

p/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

EMÍLIO CHERNAVSKY

p/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO MARCELO INTINI

p/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR TEIXEIRA

p/Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Publicada no DOU de 02/03/2015, seção 1, pág.